



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira, 442 - CEP 95280-000 - Rio Grande do Sul - (54) 3698-5400

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

EXTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES LÚDICAS, NO FORMATO DE "CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS MUSICADAS", PARA A XVII FEIRA DO LIVRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

1) OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentações lúdicas, no formato de "Contação de Histórias Musicadas", para a XVII Feira do livro do Município de São José dos Ausentes, com especificações descritas no termo de referência, documento integrante do presente processo.

2) VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O município pagará o valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.

3) CONTRATADA: **SAMUEL PEREIRA SODRÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.079.088/0001-28, situada na Rua Olavo Bilac, nº 183 / 33, Bairro Rio Branco, na cidade de Caxias do Sul/RS.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001 – Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação – Rec. Próprios
47 – Ensino Regular
12.361 – Educação / Ensino Fundamental
2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
89 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.550.0000.0000 – Transferência do Salário-Educação

04.004 – Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação – Outros Vinculos
47 – Ensino Regular
12.361 – Educação / Ensino Fundamental
2.029 – Manutenção da Secretaria c/ Recursos Salário Educação
192 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.550.0000.0000 – Transferência do Salário-Educação

5) RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa contratada possui qualificação e disponibilidade para a execução dos serviços.

6) JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade de oferecer aos estudantes experiências diferenciadas que extrapolem o ambiente tradicional da sala de aula, proporcionando momentos de interação, reflexão e aprendizado por meio da arte.

7) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

São José dos Ausentes/RS, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA BECKER
Prefeito Municipal

Publicado no Muro
30/09/2025
Assinatura



SÃO JOSÉ DOS AUSENTES
SEGUINDO EM FRENTE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
GESTÃO 2025-2028